



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Carolina Serra dos Santos		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Carolina Serra dos Santos, na St. Bede's Inter-Church School – Cambridge, localizada, na cidade Cambridge, no condado de Cambridgeshire, Inglaterra, no período de 2017 a 2022, e, conseqüentemente considera o ensino médio como concluído.		
Relatora: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.002176/2024-02	PARECER Nº 135/2025	APROVADO EM: 26/3/2025

I – RELATÓRIO

Carolina Serra dos Santos, mediante o processo NUP 30021.002176/2024-02, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na St. Bede's Inter-Church School – Cambridge, localizada, na cidade Cambridge, no condado de Cambridgeshire, Inglaterra, no período de 2017 a 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de residência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Carolina Serra dos Santos, na St. Bede's Inter-Church School – Cambridge, localizada, na cidade Cambridge, no condado de Cambridgeshire, Inglaterra, no período de 2017 a 2022, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº135/2025

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira
LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314